



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2016, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU sanciono e promulgo a seguinte:**

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 42.560,49 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)** criando no PROJ. /ATIV.: 2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, o seguinte no elemento de despesa:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB

PROJ. /ATIV.: 2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00.00.00.00.0031 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 42.560,49

TOTAL **R\$ 42.560,49**

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 42.560,49 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos)** a seguinte fonte de recurso:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 06.01 – MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR – FUNDEB

PROJ. /ATIV.: 2.034 – REGÊNCIA DE CLASSE – ENSINO FUNDAMENTAL

139 - 3.1.90.11.00.00.00.00.0031 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL... R\$ 42.560,49

TOTAL **R\$ 42.560,49**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10 de agosto de 2016

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2016

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Honra-nos neste ensejo encaminhar para apreciação e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei em epígrafe o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**.*

Faz-se necessária a abertura de tal Crédito Adicional Especial criando no PROJ./ATIV.: 2.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, o elemento de despesa 4.4.90.51.00.00.00.0031 – OBRAS E INSTALAÇÕES, com recursos do FUNDEB para complementação do Projeto de Execução dos Muros, cercamento do Terreno, Calçadas, Subestação e Extensão de Rede de Energia Elétrica junto à EMEI “Gente Miúda” conforme Resumo dos Serviços a Aditar em anexo.

*Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração, solicitando a aprovação da presente matéria **em regime de urgência especial**.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal